



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular nº 166/2017-CJCI

Belém, 01 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito das Varas com competência em matéria da Infância e Juventude das Comarcas do Interior

Assunto: Sistema Libra

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), considerando que por meio do Ofício Circular nº 144/2017-CJCI, esclarecemos a Vossa Excelência a disponibilização, no Sistema Libra, de uma nova funcionalidade que permite o preenchimento de dados sobre a situação do adolescente em conflito com a lei, em caso de internação provisória, solicito que V. Exa, informe, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se a Secretaria de sua Unidade Judiciária está promovendo a alimentação do Sistema com inclusão da data de início da internação provisória e da revogação.

Registro a importância de tal providência que objetiva viabilizar a utilização de mecanismo de controle de prazo por esta Corregedoria de Justiça, haja vista a necessidade cumprimento da Meta 5¹ estabelecida pela Corregedoria Nacional de Justiça para o ano de 2017, que corresponde à Meta 7² da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior e da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém

Atenciosamente,


Desembargadora VANIA VALENTE COUTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2017.7.002885-7

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 01/08/2017

CLASSE.....: OUTROS



¹ Meta 5 da Corregedoria Nacional de J

² Meta 7 – Aprimorar o controle de pra

Partes
REQUERENTE - VANIA VALENTE DO COUTO FORTES DE
ORGÃO - CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR